PROJETO DE INDICAÇÃO Nº265/2023

Considerando a importância de controlar e prevenir a dengue, a inclusão da vacina no SUS permite que um maior número de pessoas tenha acesso à imunização, reduzindo significativamente a incidência da doença.

Considerando a alta demanda de tratamento médico e hospitalização associada à dengue, a vacinação em postos de saúde pode reduzir a pressão sobre os hospitais e recursos do sistema de saúde, otimizando a alocação de recursos.

Considerando que a dengue afeta desproporcionalmente comunidades de baixa renda, a inclusão da vacina no SUS ajuda a proteger os grupos mais vulneráveis, garantindo igualdade de acesso à saúde.

Considerando o custo das vacinas no mercado, a oferta gratuita da vacina da dengue no SUS alivia o fardo financeiro das famílias, tornando a prevenção acessível a todos, independentemente de sua situação econômica.

Considerando, por fim, a capacidade da vacina de reduzir surtos de dengue, sua inclusão no SUS fortalece a resposta do sistema de saúde às epidemias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Sr. Bruno Reis, Prefeito do Município de Salvador, nos termos do art. 209, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a inclusão da vacina da dengue na política de vacinação nos postos de saúde municipais.

Salvador, 04 de novembro de 2023.

ANDRÉ FRAGA

Vereador